ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

PREFEITURA MUN. DE TUPIRAMA TUPIRAMA-TO

LEI Nº006 /99 TUPIRAMA-TO., 10 de Maio de 1.999

"Dispõe sobre a criação de uma Comissão para elaborar a Pauta de Valores Imobiliários Urbano e Rural do Município, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhes são *conferidas por Lei, faz saber que* a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins,** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar uma Comissão com pessoas de boa reputação, *com a finalidade de elaborar a Pauta de Valores Imobiliários Urbano e Rural* do Município de Tupirama-TO.

Parágrafo Único – os membros da referida Comissão não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 2º - A Comissão será composta de 03 (três) *membros, sendo:*

a- dois (02) indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

b- um (01) pelo(a) *Presidente* da Câmara Municipal.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Emerson José Menegueto
Secretário Mun. Administração e Planejamento Dec. nº

ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Tupirama

"ACREDITE NO PROGRESSO"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de Maio de 1.999.

Orlei Brito Alves
Prefeito Municipal

Emerson José Menegueti
Secretário Mun. Administração e Planejamento Dec. nº 005/97